

BOLETIM Nº 044 DE 1977

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
24 de outubro de 1977 - (SEGUNDA-FEIRA)
BOLETIM SEMANAL Nº 44

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1 - PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS,

A - LEGISLAÇÃO (Sem Alteração)

B - NORMAS

1 - ESTATUTO DA FEFIERJ – MODIFICAÇÃO

Resolução nº 88, de 20 de Outubro de 1977

Submete ao Conselho Federal de Educação modificações no art.34 do Estatuto da FEFIERJ, e dá outras providências. O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 41, item 2 do Estatuto da FEFIERJ, e

Considerando deliberação do Conselho Federativo, em sessão de 29 de setembro de 1977,

RESOLVE:

Art. 1º - Submeter à consideração do Conselho Federal de Educação a seguinte modificação no art. 34 do Estatuto desta Federação:

1) Transformar-se o parágrafo único em § 1º, conservada a redação original;

2) Acrescentar-se os § 2º e § 3º, com a seguinte redação:

“§ 2º - Os mandatos eletivos do Conselho bem como os de escolha do Presidente, terão a duração de dois anos, permitida a recondução por uma vez.”

“§ 3º - O mandato de representante do Corpo Discente será de um ano. “

Art. 2º - Arbitrar em dois anos, ad referendum do Conselho Federal de Educação, o prazo de duração dos mandatos dos membros escolhidos por eleição e por designação do Presidente.

Art. 3º - Os efeitos da presente Resolução prevalecem a partir de 29 de agosto de 1977.

José Maria Bezerra Paiva

Presidente

2 - DESIGNAÇÃO DE DECANO

Portaria nº 256, de 11 de outubro de 1977

O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 6420, de 3 de junho de 1977 e no uso das atribuições que lhe confere o item 5 do art. 41 do Estatuto da FEFIERJ, e tendo em vista a eleição realizada no Centro de Ciências Humanas desta Federação, em 14 de setembro de 1977, resolve:

Designar o Professor ANTONIO CAETANO DIAS para exercer, pelo período de 2 (dois) anos, o mandato de Decano do Centro de Ciências Humanas desta Federação, a partir da presente data

José Maria Bezerra Paiva

Presidente

Portaria nº 257, de 11 de outubro de 1977

O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 6420, de 3 de junho de 1977 e no uso das atribuições que lhe confere o item 5 do art. 41 do Estatuto da FEFIERJ, e tendo em vista a eleição realizada no Centro de Ciências da Saúde desta Federação, em 13 de setembro de 1977, resolve:

Designar o Professor Titular JOÃO MONTEIRO DE CARVALHO para exercer, pelo período de 2 (dois) anos, o mandato de Decano do Centro de Ciências da Saúde desta Federação, a partir da presente data

José Maria Bezerra Paiva

Presidente

Portaria nº 258, de 11 de outubro de 1977

O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 6420, de 3 de junho de 1977 e no uso das atribuições que lhe confere o item 5 do art. 41 do Estatuto da FEFIERJ, e tendo em vista a eleição realizada no Centro de Artes desta Federação, em 15 de setembro de 1977, resolve:

Designar o Professor PERNAMBUCO GAGO SACADURA DE OLIVEIRA para exercer, pelo período de 2 (dois) anos, o mandato de Decano do Centro de Artes desta Federação, a partir da presente data

José Maria Bezerra Paiva

Presidente

3 - PROFESSOR À DISPOSIÇÃO

Portaria nº 259A, de 10 de outubro de 1977

O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o item 12 do art. 40 do Estatuto da FEFIERJ, resolve:

Colocar à disposição desta Presidência o Professor Titular ÉZIO DE AZEVEDO FUNDÃO, do Curso de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde, a partir da presente data.

José Maria Bezerra Paiva

Presidente

4 – COMISSÃO

Portaria nº 265, de 10 de outubro de 1977

O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 41 do Estatuto da FEFIERJ, resolve:

Manter a Comissão criada pela Portaria nº 206, de 08 de julho de 1977, constituída pelo Vice-Presidente de Ensino, Professor GUILHERME DE OLIVEIRA FIGUEIREDO e os Professores MILTON ANTONIO AGUIAR, IBANY DA CUNHA RIBEIRO, MOEMA RENART DE BRITO, MARIA AUGUSTA PAREDES BEVILACQUA e a Consultora Jurídica Dra. MARIA EUNICE FONTENELLE BARREIRA TEIXEIRA, para sob a presidência do primeiro, elaborarem o anteprojeto do Regulamento para escolha da lista sêxtupla, conforme estabelece o art. 24, do Regimento Interno do Conselho Federativo, aprovado em 13 de outubro de 1977.

A Comissão será secretariada pelo Secretário Administrativo LÚCIA DE ALMEIDA MARCELO.

José Maria Bezerra Paiva

Presidente

5 - FORUM DE ESTUDOS BRASILEIROS

Portaria nº 259B, de 10 de outubro de 1977

O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o item 12 do art. 40 do Estatuto da FEFIERJ, resolve:

Designar o Professor Titular ÉZIO DE AZEVEDO FUNDÃO, do Curso de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde, à disposição desta presidência, para proceder a estudos visando a implantação do Fórum de Estudos Brasileiros nesta Federação.

José Maria Bezerra Paiva

Presidente

6 - AFASTAMENTO – AUTORIZAÇÃO

Portaria nº 252, de 10 de outubro de 1977 - O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o item 14 do art. 41 do Estatuto da FEFIERJ, RESOLVE autorizar o afastamento da Professora Adjunta, ZÉLIA SENA COSTA, membro da Associação Brasileira de Enfermagem, a fim de participar, na qualidade de representante desta Federação, do XXIX Congresso Brasileiro de Enfermagem, que se realizará no período de 16 a 22 do corrente mês em Camboriú, Estado de Santa Catarina

Portaria nº 253, de 10 de outubro de 1977 - O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o item 14 do art. 41 do Estatuto da FEFIERJ, RESOLVE autorizar o afastamento da Professora Assistente, JOSETE LUZIA LEITE, membro da Associação Brasileira de Enfermagem, a fim de participar, na qualidade de representante desta Federação, do XXIX Congresso Brasileiro de Enfermagem, que se realizará no período de 16 a 22 do corrente mês em Camboriú, Estado de Santa Catarina

Portaria nº 254, de 10 de outubro de 1977 - O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o item 14 do art. 41 do Estatuto da FEFIERJ, RESOLVE autorizar o

afastamento da Professora Assistente, SOLANGE SANCHEZ, membro da Associação Brasileira de Enfermagem, a fim de participar, na qualidade de representante desta Federação, do XXIX Congresso Brasileiro de Enfermagem, que se realizará no período de 16 a 22 do corrente mês em Camboriú, Estado de Santa Catarina

Portaria nº 255, de 10 de outubro de 1977 - O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o item 14 do art. 41 do Estatuto da FEFIERJ, RESOLVE autorizar o afastamento da Professora Assistente, SIMONE FOMM RIVERA, membro da Associação Brasileira de Enfermagem, a fim de participar, na qualidade de representante desta Federação, do XXIX Congresso Brasileiro de Enfermagem, que se realizará no período de 16 a 22 do corrente mês em Camboriú, Estado de Santa Catarina

Portaria nº 259, de 10 de outubro de 1977

O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o item 14 do art. 41 do Estatuto da FEFIERJ, RESOLVE autorizar o afastamento da Auxiliar de Ensino, MARIA DA PENHA BASTOS MENDES, membro da Associação Brasileira de Enfermagem, a fim de participar, na qualidade de representante desta Federação, do XXIX Congresso Brasileiro de Enfermagem, que se realizará no período de 16 a 22 do corrente mês em Camboriú, Estado de Santa Catarina

7 - MEMBROS DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Portaria nº 267 de 20 de outubro de 1977

Designa Membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e dá outras providências.

O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 41, item 8, combinado com o art. 34, item 4, do Estatuto da FEFIERJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para exercer o mandato de Membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por escolha do Presidente da FEFIERJ, a Professora Assistente ZILDA GALHARDO DE ARAÚJO como representante do Centro de Ciências Humanas.

Art. 2º - Arbitrar em dois anos, ad referendum do Conselho Federal de Educação, a duração do mandato da referida Professora, na forma da Resolução nº 88 de 20/10/77.

Art. 3º - A presente portaria substitui a de nº 232, de 29/08/77.

Art. 4º - Os efeitos da presente portaria prevalecem a partir do dia 20 de agosto de 1977.

Portaria nº 268 de 20 de outubro de 1977

Designa Membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e dá outras providências.

O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 41, item 8, combinado com o art. 34, item 4, do Estatuto da FEFIERJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para exercer o mandato de Membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por escolha do Presidente da FEFIERJ, o Professor Titular ARIIVALDO VULCANO como representante do Centro de Ciências da Saúde.

Art. 2º - Arbitrar em dois anos, ad referendum do Conselho Federal de Educação, a duração do mandato do referido Professor, na forma da Resolução nº 88 de 20/10/77.

Art. 3º - A presente portaria substitui a de nº 230, de 29/08/77.

Art. 4º - Os efeitos da presente portaria prevalecem a partir do dia 20 de agosto de 1977

Portaria nº 269 de 20 de outubro de 1977

Outorga mandato de Membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e dá outras providências.

O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 41, item 8, combinado com o art. 34, item 4, do Estatuto da FEFIERJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar o mandato de Membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ao Professor Titular FRANCISCO FIALHO como representante do Centro de Ciências da Saúde, eleito pelo Conselho de Coordenação do mesmo Centro.

Art. 2º - Arbitrar em dois anos, ad referendum do Conselho Federal de Educação, a duração do mandato do referido Professor, na forma da Resolução nº 88 de 20/10/77.

Art. 3º - A presente portaria substitui a de nº 229, de 29/08/77.

Art. 4º - Os efeitos da presente portaria prevalecem a partir do dia 20 de agosto de 1977

Portaria nº 270 de 20 de outubro de 1977

Designa Membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e dá outras providências.

O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 41, item 8, combinado com o art. 34, item 4, do Estatuto da FEFIERJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para exercer o mandato de Membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por escolha do Presidente da FEFIERJ, ao Professor Assistente HÉLIO DE OLIVEIRA SENA como representante do Centro de Ciências Humanas

Art. 2º - Arbitrar em dois anos, ad referendum do Conselho Federal de Educação, a duração do mandato do referido Professor, na forma da Resolução nº 88 de 20/10/77.

Art. 3º - A presente portaria substitui a de nº 233, de 29/08/77.

Art. 4º - Os efeitos da presente portaria prevalecem a partir do dia 20 de agosto de 1977

Portaria nº 271 de 20 de outubro de 1977

Outorga mandato de Membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e dá outras providências.

O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 41, item 8, combinado com o art. 34, item 4, do Estatuto da FEFIERJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar o mandato de Membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ao Professor Titular ROBERTO DE CLETO como representante do Centro de Artes, eleito pelo Conselho de Coordenação do mesmo Centro.

Art. 2º - Arbitrar em dois anos, ad referendum do Conselho Federal de Educação, a duração do mandato do referido Professor, na forma da Resolução nº 88 de 20/10/77.

Art. 3º - A presente portaria substitui a de nº 334, de 29/08/77.

Art. 4º - Os efeitos da presente portaria prevalecem a partir do dia 20 de agosto de 1977

Portaria nº 272 de 20 de outubro de 1977

Outorga mandato de Membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e dá outras providências.

O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 41, item 8, combinado com o art. 34, item 4, do Estatuto da FEFIERJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar o mandato de Membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ao Professor Adjunto EMMANUEL ADOLPHO PINHEIRO HASSELMANN como representante do Centro de Ciências Humanas, eleito pelo Conselho de Coordenação do mesmo Centro.

Art. 2º - Arbitrar em dois anos, ad referendum do Conselho Federal de Educação, a duração do mandato do referido Professor, na forma da Resolução nº 88 de 20/10/77.

Art. 3º - A presente portaria substitui a de nº 231, de 29/08/77.

Art. 4º - Os efeitos da presente portaria prevalecem a partir do dia 20 de agosto de 1977

Portaria nº 273 de 20 de outubro de 1977 - Outorga mandato de Membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e dá outras providências. O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 41, item 8, combinado com o art. 34, item 4, do Estatuto da FEFIERJ, RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar o mandato de Membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a CARMEN GUIMARÃES SATURNINO BRAGA como representante do Corpo Discente do Centro de Ciências Humanas, eleita pela representação estudantil do Conselho de Coordenação do mesmo Centro. Art. 2º - Arbitrar em um ano, ad referendum do Conselho Federal de Educação, a duração do mandato da referida representante, na forma da Resolução nº 88 de 20/10/77. Art. 3º - A presente portaria substitui a de nº 238, de 29/08/77. Art. 4º - Os efeitos da presente portaria prevalecem a partir do dia 08 de setembro de 1977

Portaria nº 274 de 20 de outubro de 1977

Outorga mandato de Membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e dá outras providências.

O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 41, item 8, combinado com o art. 34, item 4, do Estatuto da FEFIERJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar o mandato de Membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a JOSÉ EUDES ARAUJO ALENCAR como representante do Corpo Discente do Centro de Artes, eleito pela representação estudantil do Conselho de Coordenação do mesmo Centro.

Art. 2º - Arbitrar em um ano, ad referendum do Conselho Federal de Educação, a duração do mandato do referido representante, na forma da Resolução nº 88 de 20/10/77.

Art. 3º - A presente portaria substitui a de nº 239, de 29/08/77.

Art. 4º - Os efeitos da presente portaria prevalecem a partir do dia 08 de setembro de 1977

2ª PARTE – ENSINO - (Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS

A - ASSUNTOS DE PESSOAL

8 - MOVIMENTAÇÃO

Transfiro da Secretaria do Gabinete do Presidente desta Federação para o Curso Básico, o Auxiliar de Administração ADOLFO PODLYSKA, a partir de 24 de outubro de 1977. (Solução ao Ofício CB nº 225/77, de 14.10.77, do CECSA).

9 - SUBSTITUIÇÃO

a) Designo a Professora Adjunta, ANNA GRIJÓ, para substituir a Coordenadora do Curso de Enfermagem no período de 16 a 22 de outubro de 1977. (Proc. nº 1.041/77, do CECSA).

b) Declaro que o Professor Adjunto, estatutário, SYLVIO SOARES DE MENDONÇA, substituiu no período de 17 a 20 de julho de 1977, o Coordenador do Curso de Nutrição durante seu afastamento temporário. (Solução ao Mem. nº 07/77, de 21.09.77 do curso de Nutrição).

c) Outorgo a designação do Assistente Administrativo, FRANCISCO AZEVEDO LIMA, para substituir a CEZÁRIO GUILHERME DA SILVA na presidência da Comissão de Alienação de Material. (Port. nº 41 de 07.10.77, do Diretor do HCGG).

d) Designo SERGIO LUIZ MAGARÃO, Professor Assistente, para substituir, por motivo de férias, o Diretor do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle, o Professor Adjunto HANS JURGEN FERNANDO DOHMAN, no período de 26.09. a 25.10.77. (Solução ao of. nº 326, de 20.09.77, do HCGG).

10 - AFASTAMENTO

a) Autorizo o afastamento de ALFREDO EUGÊNIO VERVLOET, Professor Adjunto, sem ônus, no período de 18 a 20 de outubro de 1977, para preferir palestras sobre Homeopatia, a convite da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. (Of. nº 02/77, do Dep. Científico do Diretório Acadêmico do Centro de Ciências da Saúde da UFRN).

b) Autorizo o afastamento da Auxiliar de Ensino, LINDAURA ALEXANDRINO DA SILVA, com ônus parciais, no período de 24 a 29.09.77, para participar da XXIII Jornada Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia, em São Paulo. (Proc. nº 1168/77)

c) Outorgo o afastamento dos funcionários abaixo relacionados, para comparecerem ao II seminário Interdisciplinar de Profissionais de Saúde, patrocinado pela ABAME - Associação Brasileira de Arquivo Médico e Estatística, a ser realizado nos dias 28 a 30 de setembro de 1977:

- MARCOS RODRIGUES LEÃO - Médico

- ELISA MENDONÇA DO NASCIMENTO - Assistente Administrativo

(Port. nº 40, de 27.09.77, do Diretor do HCGG).

11 - FÉRIAS

a) Concedo, atendendo a solicitação do interessado, 30 (trinta) dias de férias a CARLOS ALBERTO BEZERRA PAIVA, Diretor de Editora, de 31.10 a 29.11.77, relativas ao período de 75/76.

b) Concedo 15 (quinze) dias de férias ao Professor Titular, ALBERTO GENTILE, de 12.11 a 26.11.77, parte do restante das férias relativas ao período de 1975.

c) Concedo, atendendo a solicitação do interessado, 30 (trinta) dias de férias a GUILHERME DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, Vice-Presidente de Ensino, de 21.11 a 20.12.77, relativas ao período de 1976. (solução ao Proc. nº 1293/77).

12 - GRUPO DE TRABALHO

Outorgo a designação do Dr. MARCOS RODRIGUES LEÃO, Médico, em exercício no Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle, para chefiar o grupo de trabalho instituído pela Portaria nº 38 de 21.09.77, que objetiva a revisão e adequação de formulários e impressos que circulam no referido Hospital. (Port. nº 39, de 27.09.77, do Diretor do HCGG).

13 - INCENTIVO

No requerimento em que o Auxiliar de Ensino JOÃO DE OLIVEIRA MELLO, pede concessão do incentivo funcional de nº IV (10%), dei o seguinte despacho: "CONCEDO, A PARTIR DE 19 DE NOVEMBRO DE 1977". (Proc. nº 1178/77)

14 - RETIFICAÇÃO DE NOME

No requerimento em que NADIR NUNES DOS SANTOS solicitou mudança de nome para NADIR DOS SANTOS SILVA, por motivo de casamento, dei o seguinte despacho: "AUTORIZO".

15 - AUXÍLIO FUNERAL

No requerimento em que REGINA LUCIA DE MENEZES FIRMO, requer auxílio funeral pelo falecimento de seu progenitor, Professor Adjunto, estatutário, JOSÉ ALVES ASSUMPCÃO DE MENEZES, dei o seguinte despacho: "CONCEDO". (Proc. nº 1339/77).

16 - INSALUBRIDADE

No requerimento em que o Auxiliar de Ensino, SERGIO RICARDO NETO REZENDE, pede o pagamento de insalubridade, dei o seguinte despacho: "INDEFERIDO". (Proc. nº 1152/77).

C - ASSUNTOS FINANCEIROS

17 - TOMADA DE CONTAS - IGF/MEC

a) O Inspetor Geral de Finanças do MEC, com o ofício abaixo reproduzido, encaminhou os relatórios de números 261/77 e 263/77 da Comissão de Auditoria que realizou o exame "in loco" da Tomada de Contas desta Federação, relativa ao Exercício de 1976.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Inspetoria Geral de Finanças

Do Inspetor Geral de Finanças

Ao Presidente da FEFIERJ.

Assunto : Encaminha cópia do relatório

Ref. Proc. Nº 208 849/77

" Senhor Presidente,

Estou encaminhando a V. Sa. cópia do relatório elaborado pela Comissão de Auditoria que procedeu o exame das contas dessa entidade, exercício de 1976.

Solicito sejam encaminhadas a esta IGF, até o dia 30.10.77, os resultados das providências que V. Sa. houver por bem determinar, no sentido de sanear as impropriedades assinaladas e oferecer esclarecimentos ou justificativas sobre as falhas cujas correções não possam ser efetivadas, acompanhadas dos documentos que comprovem as medidas adotadas.

Atenciosamente,

NORIVAL ONOFRE KWIATKOWSKY

Inspetor Geral de Finanças

b) Conforme consta do Relatório nº 263/77, a comissão de Auditoria opina no sentido de que, às contas em referência, cabe o certificado restritivo mencionado no item 17, inciso II, combinado com o 19, da Portaria nº 327 de 1970, do Senhor Ministro da Fazenda, e propõe que o processo em tela seja levado ao julgamento do Egrégio Tribunal de Contas da União.

c) Em consequência, resolvo determinar as seguintes providências:

1) ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. os Decanos de Centros e Coordenadores de Cursos com atribuições administrativo-financeiras, o Diretor do HCGG e o Diretor do Departamento de Administração, deverão remeter ao Departamento Financeiro, por intermédio da Vice-Presidência Administrativa, o movimento mensal de entrada e saída de material dos Almoxarifados, discriminando um separado o material de consumo, o material permanente e equipamentos e instalações;

b. Os presidentes de Comissão de Licitação da Administração central e das Unidades Administrativo-financeiras, deverão providenciar no sentido de que as Firms convidadas passem recibo com data de recebimento nas segundas vias das cartas convite;

c. Os servidores que se deslocarem a serviço deverão apresentar relatórios de viagem, prestando contas dos adiantamentos recebidos, inclusive, devolvendo os canhotos das passagens aéreas utilizadas a fim de que os mesmos sejam anexadas, como comprovantes, nos processos de pagamento de diárias.

2) ASSUNTOS FINANCEIROS

a. O Departamento Financeiro deverá determinar:

- que sejam adotados os modelos oficiais números 12, 13 e 14 da Lei nº 4320, de 17/03/64;

- providências no sentido de que sejam examinadas as impropriedades de natureza técnica contábil apontadas no Relatório nº 263/77 da comissão de Auditoria, a fim de serem objeto de expediente a ser dirigido ao Sr. Inspetor Geral de Finanças com os devidos esclarecimentos e justificativas.

b. Os servidores que atestam o recebimento de material ou a prestação de serviço nos processos relativos à concessão e comprovação dos Suprimentos de Fundos deverão identificar suas assinaturas por meio de carimbo ou datilograficamente. (Decreto nº 52113/63).

D – ASSUNTOS GERAIS

18 – BOLETIM DE INFORMAÇÃO

Foram recebidos dois exemplares de nº 10 –JULHO/AGOSTO – do Boletim “INFORMAÇÃO” da IGF/MEC. Faz-se entrega de um exemplar à Secretaria Geral e outro ao Departamento Financeiro.

4ª PARTE - DISCIPLINA E JUSTIÇA – (Sem Alteração)

5ª PARTE - NOTICIÁRIO – (Sem Alteração)

José Maria Bezerra Paiva
Presidente